



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 404 /2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 12.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.305.0028.0.123	Apoio a APAF - Ass. Protetora doas Animais de Formiga - Emenda à LOM 22/2018	
335043	Subvenções Sociais	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “CODEVIDA - Centro de Defesa a Vida Animal” a ação “Apoio a APAF - Ass. Protetora doas Animais de Formiga - Emenda à LOM 22/2018”.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.305.0028.1.213	Construção e Melhorias do CODEVIDA - Centro de Defesa da Vida Animal	
449051	Obras e Instalações (354)	R\$ 8.000,00
18.541.0031.2.178	Manutenção da Arborização das Ruas do Município	
339030	Material de Consumo (377)	R\$ 4.000,00
Total		R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de Fevereiro de 2020.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 009/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 14 de fevereiro de 2020

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante cancelamento parcial de dotações devidamente discriminadas no respectivo projeto de lei.

O valor em questão será subvencionado à Associação Protetora dos Animais de Formiga - APAF, de modo a custear os importantes serviços prestados pela entidade, o que se dá ainda como medida de cumprimento de emenda individual oriunda do Poder Legislativo.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.